



Projeto

A.B.

SUBMISSÃO A DISCUSSÃO DO PROJETO À ALTERAÇÃO DO ART.º 8 (CEMITÉRIOS) DO REGULAMENTO DA TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS – ANEXO I, SECÇÃO II, CEMITÉRIOS, CONCESSÃO DE JAZIGOS E JAZIGOS CAPELA

ANTÓNIO BRAZ, PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME) VALBOM E JOVIM, Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a União de Freguesias, em reunião ordinária pública realizada no dia 25 de outubro de 2022, deliberou delegar no Presidente e Tesoureiro a submissão a discussão do projeto, para elaboração da alteração ao art.º 8 do regulamento da tabela geral de taxas e licenças – Anexo I, Secção II, Cemitérios, Concessão de Jazigos e Jazigos Capela nos seguintes termos e condições:

PREAMBULO

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei (artigo 3.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais). No preambulo do Regulamento de Tabela Geral de Taxas e Licenças, aprovado pelos Órgão Executivo e Deliberativo desta União de Freguesias afirma-o que houve o cuidado de enquadrar as taxas em formulas que, de per si, constituem fundamentação económica e financeira procurando-se ainda conciliar dois interesses – a necessidade de arrecadar receita e evitar onerar demasiado os cidadãos com o pagamento de taxas e licenças - consagrando-se desse modo o principio da justa repartição dos encargos públicos.

O presente projeto de alteração do art.º 8 (cemitérios) do regulamento da tabela geral de taxas e licenças – anexo i, secção ii, cemitérios, concessão de jazigos e jazigos capela, visa exclusivamente a atualização de taxas, ao determinar no seu artigo 8º que o valor a cobrar para cada tipologia de jazigo (simples e duplo).

Sem prejuízo dos itens anteriores, e em virtude da inflação as Empresas de Construção aptas para o efeito contactadas não apresentaram orçamento para construção de Jazigos Capela. Face ao exposto, a proposta de não comercializar jazigos Capela.



JAZIGOS SIMPLES

AB

Modelo 1/2

Descrição	Valor (€)
Empresa Contratada	3.392.00€
terreno	2.000.00€
Terraplanagem	850.00€
Mão-de-obra	320.00€
Materiais diversos	200.00€
Custos Administrativos	238.00€

Modelo 3/4

Descrição	Valor (€)
Empresa Contratada	3.180.00€
terreno	2.000.00€
Terraplanagem	580.00€
Mão-de-obra	332.00€
Materiais diversos	200.00€
Custos Administrativos	238.00€

JAZIGOS DUPLOS

Modelo 1/2

Descrição	Valor (€)
Empresa Contratada	6.042.00€
terreno	4.000.00€
Terraplanagem	1.200.00€
Mão-de-obra	640.00€
Materiais diversos	380.00€
Custos Administrativos	238.00€

Modelo 3/4

Descrição	Valor (€)
Empresa Contratada	5.724.00€
terreno	4.000.00€
Terraplanagem	1.200.00€
Mão-de-obra	430.00€
Materiais diversos	216.00€
Custos Administrativos	236.00€

Empresa Contratada - FÁBRICA DE MÁRMORES E CANTARIAS DE ELIAS NOGUEIRA DA SILVA

Sob a proposta aplicada e de forma esclarecedora teríamos os seguintes valores:

- Jazigo simples: Mod.1/2 -----7.000.00€
- Jazigo simples: Mod 3/4 ----- 6.800.00€
- Jazigo Duplo: Mod.1/2 -----12.500.00€
- Jazigo Duplo: Mod. 3/4 -----11.800.00€



Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da União das Freguesias, a enviar por correio postal para Rua da Igreja n.º 71,4420-164 Gondomar (S. Cosme), ou por correio eletrónico para geral@uf-gvj.pt do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstas na alínea c) do n.º1, do art.º 112, do CPA (notificação por correio eletrónico).

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 11 novembro de 2022

